



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência**

ATO TRT5 Nº 0366/2013

(republicado por erro material)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 0121/2013, da Vara do Trabalho de Senhor do Bonfim, mediante o qual o Excelentíssimo Juiz Titular solicita a suspensão do expediente nos dias 25 e 26 de julho de 2013 em virtude da necessidade de realização de trabalho de pintura do prédio sede daquela Unidade;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Apoio às Unidades do Interior ratificou a necessidade de paralisação das atividades para o serviço a ser realizado,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente e os prazos processuais na Vara do Trabalho de Senhor do Bonfim, no período de 25 a 26 de julho de 2013.

§ 1º Os prazos que se venceriam na referida data ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (29 de julho de 2013).

§ 2º Os prazos que se iniciariam no mencionado dia, começarão a ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente (29 de julho de 2013).

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 23 de julho de 2013.

(assinado digitalmente)

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 23.07.2013, página 7, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Redisponibilizado no DJ-e TRT5 em 24.07.2013, página 3, em razão de erro material.*

Núcleo de Biblioteca – TRT5